



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 107/2026 - DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ângulo, Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, e tendo em vista o disposto na LEI 1424/2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Ângulo - PR a ser realizada no dia 26 de Maio, às 8:00 hrs, no Centro do Idoso situado na Avenida João Detoni nº 57, Ângulo – PR. sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – discutir a cultura no Município e em âmbito geral, suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII - Eleger os conselheiros municipais de cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

VIII - Monitorar e Atualizar as metas do Plano Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Ângulo terá como tema geral: A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Art. 4º – O Departamento Municipal de Cultura e Turismo, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Departamento Municipal de Cultura e Turismo autorizado a dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE ÂNGULO, 12 DE MAIO DE 2026.

Alexandre de Sousa Profeta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO